



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

DESPACHO

De: SEAGRI-RS

Para: SEAGRI-NCP

Processo Nº: 0025.003368/2024-27

Assunto: **Análise Técnica de Habilitação**

PROCESSO EM PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO - RONDÔNIA RURAL SHOW

Senhora Chefe,

Em atendimento aos Despachos SUPEL-COGEN4 ID. 0059604113 e SEAGRI-NCP ID. 0059604113, submetemos os autos a análise da conformidade da documentação apresentada com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência ID. 0058083839 no item 18.5. A seguir, apresentamos a avaliação dos itens especificados:

1. ANÁLISE LOTE 01 - HABILITAÇÃO TÉCNICA

1.1. Análise empresa T2 ORGANIZACAO E EVENTOS LTDA

Termo de Referência (ID. 0058083839)

18.5. Relativos à Qualificação Técnica-profissional e Técnico-operacional

18.5.1. Qualificação Técnica-profissional:

18.5.1.1. Comprovação de registro ou inscrição válida da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou conselho competente, em conformidade com as normas estabelecidas pelo CREA, CONFEA, ou pelo conselho competente, conforme a legislação vigente.

18.5.1.2. Comprovação de que, na data prevista para a entrega da proposta, o licitante possui vínculo com o(s) profissional(is) que será(ão) o(s) responsável(is) técnico(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso. detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica pela execução de serviços de características semelhantes ao objeto licitado. A comprovação de que o(s) responsável(is) técnico(s) pertence(m) ao quadro permanente da empresa poderá ser feita através de uma das seguintes formas:

- a) Cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante;
- b) Certidão de Registro da licitante junto ao CREA ou Conselho pertinente em que conste o profissional como responsável técnico;
- c) Cópia do Contrato Social do licitante em que conste o profissional como sócio;
- d) Contrato de Prestação de Serviços, vigente na data da licitação;
- e) Contrato de Trabalho Registrado na DRT; ou
- f) Declaração formal indicando o profissional que será o responsável técnico pela obra, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicada;

18.5.1.3. Acervo técnico do(s) profissional(is) que será(ão) o(s) responsável(is) técnico pela execução de características semelhantes ao objeto da licitação, quais sejam:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO
01	01	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA TENDA BOX TRUSS UMA ÁGUA - Q30 DIMENSÃO: 10x60m
	08	PISO DECK
	11	FORRO CONSTRUÍDO
	16	SALA INSTITUCIONAL
	17	ESPAÇO IMERSIVO
	22	AUDITÓRIO
	23	ESPAÇO EXPOSITORES
	24	ESPAÇO CONQUEIJO
	31	ARQUIBANCADA
	37	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO
02	38	PAREDE - PLACA TS
	42	PISO
	43	FORRO
	46	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO

Resposta: Informamos que a empresa **ATENDE** ao disposto no Termo de Referência, especificamente no subitem **18.5.1.1**, conforme verificado na análise da documentação de habilitação constante no ID. 0059602778, a empresa apresentou registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU, por meio da Certidão de Registro e Quitação – Pessoa Jurídica nº 0000000967410, conforme demonstrado nas páginas 39 a 40. No que se refere aos subitens **18.5.1.2** e **18.5.1.3**, a empresa **ATENDE** ao exigido, tendo apresentado comprovante de vínculo com a arquiteta Roberta Gregorio, CAU/SP nº A279670-8, por meio de contrato de prestação de serviços e termo de assunção de responsabilidade técnica, constantes nas páginas 35 a 38 e 215 do Documento de Habilitação Técnica ID. 0059602778. A empresa também apresentou o acervo técnico da profissional responsável, demonstrando a execução de atividades com características semelhantes às do objeto da licitação, atendendo assim aos requisitos de Qualificação Técnico-Profissional estabelecidos no Termo de Referência, conforme documentação constante nas páginas 41 a 214 do ID. 0059602778.

18.5.2. Qualificação Técnica-operacional: Atestado de Capacidade Técnica (ACT):

18.5.2.1. A licitante deverá apresentar atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obras ou serviços com características semelhantes ao objeto

da licitação. É permitido o somatório de atestados sequenciais, mesmo que de períodos distintos, desde que cubram os serviços abaixo listados.

18.5.2.2. Para comprovação da qualificação técnica, as empresas interessadas devem apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de serviços compatíveis em termos de características e quantidades com o objeto da licitação. Deve-se observar o disposto nos artigos 67 e 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/21. Os atestados devem estar **acompanhados de certidão de reconhecimento do CREA, CAU ou outro conselho competente**, comprovando a execução do serviço sob supervisão de profissional habilitado, com clara referência à **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** ou documento equivalente registrado no conselho pertinente.

18.5.2.3. A quantidade mínima exigida de atestados será de 30% da parcela de maior relevância, conforme características e quantidades dos seguintes itens:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE MÍNIMA
01	01	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA TENDA BOX TRUSS UMA ÁGUA - Q30 DIMENSÃO: 10x60m	m ²	600m ²	180m ²
	08	PISO DECK	m ²	600m ²	180m ²
	11	FORRO CONSTRUÍDO	m ²	400m ²	120m ²
	16	SALA INSTITUCIONAL	metro linear	60 metros lineares	50,7 metros lineares
	17	ESPAÇO IMERSIVO	metro linear	109 metros lineares	
	22	AUDITÓRIO	m ²	95m ²	50,1m ²
	23	ESPAÇO EXPOSITORES	m ²	25m ²	
	24	ESPAÇO CONQUEIJO	m ²	47m ²	
	31	ARQUIBANCADA	m ²	63m ²	18,9m ²
02	37	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO	BTUs	133.000 BTUs	39.900 BTUs
	38	PAREDE - PLACA TS	metro linear	116 metros lineares	34,8 metros lineares
	42	PISO	m ²	188m ²	56,4m ²
	43	FORRO	m ²	265m ²	79,5m ²
	46	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO	BTUs	132.000 BTUs	39.600 BTUs

18.5.2.4. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos execuções trabalhos.

1.1.1. **Resposta:** A empresa apresentou a seguinte documentação: atestado constante das páginas 217 a 289 do ID. 0059602778, com Certidão de Acervo Técnico (CAT) que menciona os atestados constantes das páginas 41 a 214 do referido ID.0059602778. Todos os documentos encontram-se devidamente registrados na Certidão de Acervo Técnico nº 0000000988318, emitida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, comprovando a execução dos serviços sob a supervisão de profissional legalmente habilitado.

Assim, conclui-se que a documentação apresentada **ATENDE** ao disposto no subitem **18.5.3** do Termo de Referência.

2.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, na análise do item 18.5, os documentos de habilitação técnica apresentado pela empresa T2 ORGANIZACAO E EVENTOS LTDA participante do Lote 01 **ATENDE** aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência ID. 0058083839. Assim, comunicamos a **APROVAÇÃO** da respectiva proposta e encaminhamos os autos para prosseguimento dos demais trâmites de habilitação.

Atenciosamente,

Porto Velho-RO, 28 de abril de 2025.

BRUNA FRANCINE EMIDIO FLORES KALKI

Arquiteta e Urbanista - CAU nº A280930-3

Membro da Comissão da Projeto Civil e Arquitetônico

Portaria nº 72 de 28 de março de 2025

ALEX FERNANDES ROSÁRIO

Engenheiro Civil - CREA nº 20636D RO

Membro da Comissão da Projeto Civil e Arquitetônico

Portaria nº 72 de 28 de março de 2025

ÉRICA APARECIDA DE ALMEIDA BASQUES FERRÃO

Diretora Executiva

Comissão Organizadora e Executora dos eventos da

12ª Rondônia Rural Show Internacional

Portaria nº 72 de 28 de março de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Francine Emidio Flores Kalki, Assessor(a)**, em 28/04/2025, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erica Ferrão, Diretor(a) Executivo(a)**, em 28/04/2025, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEX FERNADES ROSARIO, Assessor(a)**, em 28/04/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059613152** e o código CRC **AD3AFE3E**.